



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.476, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“INSTITUI A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de proteção das informações públicas e pessoais tratadas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e Lei Federal nº 14.129/2021,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Parapuã, nos termos deste Decreto.

Art. 2º- A Política de Segurança da Informação é de cumprimento obrigatório por todos os agentes públicos, servidores, estagiários, terceirizados e prestadores de serviços que tenham acesso às informações e sistemas municipais.

Art. 3º- Compete ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias para a implementação, divulgação e fiscalização do cumprimento da Política de Segurança da Informação.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 23 de janeiro de 2026.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado